

# CORONAVÍRUS

Medidas para mitigar prejuízos  
no Setor de Radiodifusão

# Ações para mitigação da crise

1. Medidas Macroeconômicas do **Governo**
2. Ações articuladas do **Setor**
3. Ações complementares da **ABERT**
4. Possibilidades na gestão de RH das **Empresas**

# 1. Medidas Macroeconômicas

- Governo anunciou pacote inicial de medidas, do qual destacamos:

Medida Prevista	Impacto Positivo para Radiodifusores
Medidas para ampliar recursos disponíveis para consumidores (FGTS, 13º,...) e autônomos	Injetar recurso para reduzir freio na economia
Diferimento do prazo de pagamento do FGTS por 3 meses	Reduz pressão no fluxo de caixa – equivale a 8% da folha salarial
Diferimento da parte da União no <b>Simples Nacional</b> por 3 meses – estimativa de R\$ 22,2 bilhões	Reduz pressão no fluxo de caixa para radiodifusores no Simples – parte da União equivale a 68% do valor recolhido
Crédito do <b>PROGER</b> / <b>FAT</b> para Micro e Pequenas Empresas – projeção de R\$ 5 bilhões	Amplia capital de giro disponível com taxas de juros mais baixas
Redução de 50% nas <b>contribuições do Sistema S</b> por 3 meses – impacto de R\$2,2 bilhões	Reduz custo efetivo dos radiodifusores fora do Simples com a folha em 0,75%

- Não foi detalhado como serão implantadas as propostas. Provavelmente será via Medida Provisória.
- Medidas foram consideradas ainda **tímidas** frente a outros países e à dimensão da crise.
- Governo pediu ao Congresso que reconheça **Calamidade Pública** para elevação de gastos públicos – Câmara aprovou; Senado avaliará na sexta-feira.
- Possibilidades:
  - *Ampliação de medidas para preservação de empregos;*
  - *Diferimento de mais impostos;*
  - *Ampliação de crédito;*
  - *Dificuldade de atendimento a demandas setoriais.*

## 2. Articulação Setorial

- **Ofício** conjunto ABERT, ABRATEL, ANJ e ANER. Solicitação de apoio imediato:
  - Isenção em tributos federais até 31/12
    - a) PIS-COFINS;
    - b) Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPFEB);
    - c) Contribuição ao RAT (Riscos Ambientais do Trabalho);
    - d) Contribuições devidas ao Sistema S;
    - e) PIS-COFINS e Contribuição Previdenciária Patronal, no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional;
  - Suspensão dos vencimentos das parcelas do Refis, Programa de Recuperação Fiscal.

- Proposta de ações estruturantes futuras (a partir de 1º/01/2021):
  - *Prorrogação da desoneração da folha de pagamento por mais dois anos (Lei nº 12.456 art. 8º VI);*
  - *Revisão imediata do RAT de 3% para 1%;*
  - *Conversão alternativa das contribuições do Sistema S, em recursos para custeio de planos de saúde e programas de treinamento e formação profissional aos empregados de cada empresa.*

# 3. Ações Complementares

## a) ECAD

- Envio de ofício solicitando:
  - *Isenção temporária (3 meses)*
  - *Redução de 50% (3 meses subsequentes)*

## b) Energia

- Avaliação de modelo:
  - *ICMS – Parceria com governos estaduais para compra de espaço de mídia equivalente ao **valor do ICMS** no consumo de energia do radiodifusor.*
  - *Convênio para compra de espaço de mídia (no valor da fatura ou em **número de inserções fixas**), para veiculação de spots de utilidade pública, com valores pré-estabelecidos em tabela do convênio.*

## c) Emendas

- Acompanhamento de Medidas Legislativas:

- *Elaboração de propostas e inserção/acompanhamento de emendas*

## d) Flexibilizar a vedação de veiculação de Propaganda Institucional no período eleitoral.

- *Autorizar Publicidade institucional de Prefeituras e Câmaras de Vereadores (cargos em disputa), nos 3 meses anteriores à eleição, em razão de **grave e urgente necessidade pública** (Lei 9.504/97, Art. 73, VI, alínea “b”).*

- *Encaminhar pedido ao TSE e articular com a Confed. Nacional dos Municípios*



e) Autorizar a veiculação de Propaganda Partidária paga

- Consulta do MDB ao TSE, para liberar a propaganda político partidária paga no rádio e televisão (relator Min. Edson Fachin)
  - *Ingresso como Terceiro Interessado. Acrescentar elementos novos à consulta, atrelados à crise e assimetrias legais com plataformas digitais (que veiculam propaganda paga).*

# 4. Possibilidades na gestão de RH das Empresas

## ■ Gestão

- *Soluções alternativas às comuns (demissão, férias coletivas, banco de horas,...)*

Modalidade	Funcionamento	Sindicato	Custos
<b>Lay Off (CLT, Art. 476-A)</b>	Suspensão temporária do contrato de trabalho - Período de dois a cinco meses	Depende de Acordo ou Convenção	Governo paga até teto do Seguro desemprego. Empresa paga benefícios e valor acordado
<b>Lay Off Alternativo (Lei 4923/65)</b>	- Redução, temporária, da jornada e dos salários em até 25% por um período de até três meses, prorrogável por igual período	Depende de Acordo ou Convenção	Empresa custeia o salário (reduzido)
Redução de Jornada (Lei 13.189/2015)	Redução de jornada limitada a 30% com redução salarial de metade da redução de jornada. Estabilidade equivalente ao período de redução acrescido de um terço	Depende de Acordo ou Convenção	Empresa custeia salário proporcional ao tempo trabalhado acrescido de salário correspondente a metade do tempo não trabalhado

## ■ Gestão e Sindical - Detalhes **Layoff**.

- *Suspensão temporária do contrato de trabalho*
- *Período de dois a cinco meses, continuando à disposição da empresa*
- *Após esse período, se demitido, o empregado terá descontado do seguro desemprego os meses já recebidos*
- *Pode ser concedida de forma segmentada, aos setores/estabelecimentos da empresa*
- *Necessário financiar curso de qualificação do funcionário afastado*
- *Deve haver ajuda compensatória mensal, sem natureza salarial, a ser definido em convenção ou acordo coletivo*
- *Os benefícios devem ser mantidos pela empresa*
- *O governo paga o salário, respeitado o limite do teto do seguro desemprego. A diferença em relação ao que for acordado com o sindicato é paga pelo empregador*
- *Necessária a concordância do trabalhador*
- *Sindicato deve ser informado, pelo menos, 15 dias antes da suspensão contratual*
- *Não poderá haver mais de uma suspensão contratual no período de 16 meses*
- *Caso não seja ministrado curso durante a suspensão contratual, ou o empregado permanecer trabalhando, ficará descaracterizada a suspensão*

- **Estratégia Sindical – Buscar alinhamentos com entidades nacionais de trabalhadores para construir soluções para Layoff.**

- **Governo deverá anunciar em breve a possibilidade de redução de jornada com redução proporcional de salário pro acordo individual.**

**OBRIGADO**